

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

PROCESSO SEI : CIJ.00733/2018

Submetidas as questões às considerações das Equipes Técnica e Jurídica deste pregão, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

Pergunta 1 - Dentro do Anexo I, item 3.1 Upgrade do Storage EMC VNX 5400 com Switch SAN, existe uma tabela com o hardware que deve ser entregue, mas, esse modelo de Storage VNX5400 gera " Tier de Software" associado aos discos. É correto nosso entendimento que tais licenças de software devem estar contidas na proposta?

Resposta à 1ª pergunta: Sim, está correto o entendimento, conforme observado nos itens 3.1.2.2 e 3.1.2.4 do Termo de Referência

Pergunta 2 - Dentro do Anexo I, item 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS, é citado que "A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional capacitado para reposição de peças !" Uma vez que no item 3.1.3, DO SUPORTE TÉCNICO, é citado que a garantia deverá ser do fabricante, então é correto nosso entendimento que todo o suporte, incluindo os profissionais envolvidos deverão ser do fabricante e não da CONTRATADA?

Resposta à 2ª pergunta: Sim, está correto o entendimento, desde que observadas as Obrigações da Contratada conforme item 6 do Termo de Referência - Anexo I, item 12 do Edital e Cláusula Quarta da Minuta de Contrato - Anexo IV, não gerando nenhuma despesa adicional para a Contratante com estes profissionais.

Pergunta 3 - Dentro do Anexo I, item 3.1.3, DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, é citado que "o Switch SAN deve possuir garantia de 3 anos após a instalação" e como o suporte do fabricante passa a contar do faturamento, é correto o nosso entendimento que devemos adicionar 2 meses de garantia adicional, além dos 36 meses, para cobrir essa eventual diferença?

Resposta à 3ª pergunta: O entendimento está parcialmente correto. O prazo contratual de garantia e suporte deverá ser de 36 meses pelo fabricante, nos termos e especificações do item 3.1.3 do Termo de Referência - Anexo I, desde a data em que instalados os produtos. Se, por qualquer motivo, houver diferença, para início de tal prazo, entre a data de entrega da solução pela contratada e efetiva garantia e suporte pelo fabricante, a contratada deverá considerar todo o período além dos 36 meses, sob sua responsabilidade.

Pergunta 4 - Dentro do item 16. DISPOSIÇÕES GERAIS, no subitem 16.5, é citado "É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão" e dentro do Anexo I, item 3.1.1 DA INSTALAÇÃO DO UPGRADE, é solicitado um recurso para instalação do upgrade e um gerente de projetos. Então, é correto nosso entendimento que esses dois profissionais devem respeitar o regime CLT na CONTRATADA ?

Resposta à 4ª pergunta: O entendimento não está correto. Deverão ser alocados profissionais pela contratada, independentemente do modelo de vínculo entre eles (empregados, sócios ou prestadores de serviços), de modo que a alocação de prestadores de serviços não se confunde com qualquer tipo de subcontratação, permanecendo a integral responsabilidade da contratada pela correta prestação dos serviços objeto desta licitação.

Pergunta 5 - Dentro do item 13. PAGAMENTO, subitem 13.1, é citado que o pagamento será efetuado em 5 parcelas e que o primeiro pagamento será após a conclusão dos serviços. Então, é correto nosso entendimento que o primeiro pagamento será efetuado 30 dias após o aceite definitivo, que ocorrerá com a conclusão dos serviços e não 30 dias após a assinatura do contrato?

Resposta à 5ª pergunta: O entendimento está correto.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira**, em 11/03/2019, às 09:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0064561** e o código CRC **33DE181F**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br